

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O ORDENADOR DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Câmara e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de serviços técnicos de engenharia civil, pessoa física, para elaboração de projeto básico e executivo, acompanhamento de execução de obra e auxiliar na fiscalização, visando a reforma na sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN, visando suprir as necessidades desta casa Legislativa, processo administrativo nº 01120001/2025.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

O presente processo encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III, alínea A, c/c o art. 6, inciso XVIII, alínea A, ambos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 1, da Lei Federal nº. 14.039, de 17 de agosto de 2020 e a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com o engenheiro **RODRIGO RAFAEL CÂNDIDO**, portador do registro CREA nº 2116409438, inscrito no CPF nº 067.005.624-30, residente e domiciliado a rua Francisco Holanda Dionísio, ap 303, Aldeota, Fortaleza/CE CEP: 60.135-215.

Portalegre/RN, 02 de dezembro de 2025

José Adalberto Nunes Rêgo  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**